



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00247

12 de Setembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0446/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidoras para
função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.103991/2021-43-SEFAZ, às fls. 102,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Matrícula nº 243.364-8E, lotada no Gabinete do Secretário - GSEFAZ, e VICTÓRIA MARTINS DA COSTA, Assessor IV, AD-4, Matrícula nº 254.740-6B, lotada na Gerência de Infraestrutura - GINF, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO dos Termos de Contratos referentes aos serviços das empresas que operam nos entrepostos da Zona Franca de Manaus.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Permanente de Vistoria para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos Termos de Contrato firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, cujo objeto é a permissão para a prestação de serviços públicos de instalação e armazenamento de mercadorias oriundas cadastradas na SEFAZ.

Art. 3º DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

PORTARIA

Nº 0447/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidoras para
função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, no que é pertinente aos procedimentos de controle, acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.207359/2024-10-SEFAZ, fls. 2 e 3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras DANIELLE MAIA QUEIROZ BATISTA, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 190.350-0A, Chefe de Departamento, AD-1, lotada no Departamento de Administração - DEPAD, Matrícula nº 190.350-0A, e ÍRADE FIRMINO CAVALCANTE, Gerente, AD-2, Matrícula nº 245.929-9B, lotada na Gerência de Gestão de Documentos e Arquivo - GGDA, para, a partir dessa data e durante toda a vigência do ajuste ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO da execução do objeto da seguinte contratação: Assinatura Anual do Sistema Bancos de Preços, em razão da Dispensa de Licitação nº 008/2024, celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0851/2024.

Art. 2º DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial o artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00247

12 de Setembro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0448/2024-GSEFAZ

DESIGNA servidores para função que específica.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 40 do Decreto Estadual nº 47.133/23, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 003/2023-GNCC/SNPAD/CCGOV/CSC emitida pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.207359/2024-10-SEFAZ, fls. 2 e 3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAÍS MARQUES PEDROSO PIMENTEL**, Assessor II, AD-2, Matrícula nº 231579-3E, e o servidor **ALBERT CÉSAR VIANA MONTEIRO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2º Classe, Padrão II, Gerente, AD-2, Matrícula nº 193.196-2A, ambos lotados na Gerência de Aquisição de Bens e Serviços - GABS, para, partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da execução do objeto da seguinte contratação: Assinatura Anual do Sistema Bancos de Preços, em razão da Dispensa de Licitação nº 008/2024 celebrada entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, despesa devidamente acobertada pela Nota de Empenho nº 0851/2024.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 47.133/23, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 11 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTA CRF, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO OZIAS MONTEIRO - PRÉDIO ANEXO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150-ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / SETEMBRO DE 2024 -
CONSELHO PLENO**

DATA DE JULGAMENTO: 17/09/2024

PROCESSO: 01.01.014101.052516/2016-34

RECURSO: REVISÃO DE OFÍCIO

INTERESSADO: VENEZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): ROBERTO DE LIMA CAMINHA FILHO

MANAUS, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS